



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 19
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004517/2022**

APROVADO
Em: 30/11/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Acrescente-se o art. 27 ao Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4517/2022, com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art. 27. O Poder Executivo deverá destinar anualmente ao Juiz de Fora Previdência - JFPREV, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, pelo menos 5% do valor correspondente ao incremento de arrecadação obtido por força da aplicação desta lei.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o incremento da arrecadação será calculado tomando-se por base a arrecadação apurada do exercício anterior, nos termos do percentual previsto no art. 26 desta Lei.

Palácio Barbosa Lima, 19 de outubro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

Subscritores:

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - REDE

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

